



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ACADÊMICA**

**EDITAL DE PRÉ - MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS)**

A Coordenação do Corpo Discente torna público que a PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos classificados no Vestibular de 2018, para a segunda entrada (2018.2), no curso Letras Libras Licenciatura oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, da Unidade Acadêmica do Recife (Campus Universitário Joaquim Amazonas), será realizada na Coordenação da Divisão do Corpo Discente, situada na Av. dos Economistas, s/n - Campus Universitário Joaquim Amazonas, na Cidade Universitária.

**Os procedimentos de pré-matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:**

- a) Datas e horários de acordo com o cronograma a seguir.
- b) Será eliminado do Concurso Vestibular 2018.2 aquele candidato que não comparecer para realização da pré-matrícula, nas datas, horários e locais previstos; ou NÃO APRESENTAR, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos e descritos neste edital.
- c) As vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos que não comparecerem a pré-matrícula, por não apresentarem a documentação exigida ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação. Os candidatos que forem reclassificados estarão obrigados a efetuar a matrícula.
- d) A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso ou até a data de 24/08/2018. A divulgação da lista dos candidatos reclassificados será disponibilizada na página eletrônica [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).
- e) Não será admitida, em hipótese alguma, pré-matrícula condicional.
- f) Somente será permitida a pré-matrícula de candidato já vinculado a qualquer curso oferecido pela UFPE em uma de suas unidades acadêmicas (Recife, Caruaru ou Vitória), mediante a apresentação de declaração escrita, comunicando a desistência da vaga anteriormente ocupada.
- g) **Candidatos que se inscreveram de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais por meio de reserva de vagas, bem como o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017 deverão comprovar no ato da pré-matrícula que fazem jus ao direito. Caso contrário, voltarão à lista de classificáveis para concorrer na modalidade de ampla concorrência.**

**Documentos exigidos:**

**1 – EM CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

- Identidade;
- Certidão Eleitoral ou protocolo de cartório eleitoral;
- Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF.
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio.

**2 – Ficha de Dados Cadastrais preenchida. O link desta ficha estará disponível na página da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e da covest ([www.covest.com.br](http://www.covest.com.br))**

**3 - Uma foto 3x4.**

**Os cotistas deverão apresentar, além de todos os documentos acima, a Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (disponível na página da PROACAD e da Covest) acompanhada dos documentos comprobatórios de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Consultar as Portarias Normativas nº 18 e nº 09 do MEC.**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- 2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à pré-matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsáveis.
- 4) O diploma de terceiro grau **registrado** poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio, **exceto para aqueles que se inscreveram na condição de cotistas.**

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE</b>	
<b>LOCAL:</b> Coordenação do Corpo Discente <b>ENDEREÇO:</b> Avenida dos Economistas, s/n - Campus Universitário Joaquim Amazonas - UFPE – Recife	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO: 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00</b>
19/07/2018 (quinta-feira)	Letras Libras
<b>20/07/2018 (sexta-feira)</b>	<b>RETARDATÁRIOS 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00</b>

<b>REMANEJAMENTOS UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
24/07/2018 (terça-feira)		Divulgação dos classificados no primeiro remanejamento no site da COVEST/COPSET
26/07/2018 (quinta-feira)	09h00 às 12h00 14h00 às 16h00	Pré-Matrícula dos novos classificados no 1º remanejamento, na Divisão do Corpo Discente
30/07/2018 (segunda-feira)		Divulgação dos classificados no segundo remanejamento no site da COVEST/COPSET
01/08/2018 (quarta-feira)	09h00 às 12h00 14h00 às 16h00	Pré-Matrícula dos novos classificados no 2º remanejamento, na Divisão do Corpo Discente

Recife, 03 de julho de 2018



Claudia da Silva Lucas  
Coordenação do Corpo Discente